



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 09, de 22 de abril de 1983.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Salão Recreativo do Grupo Escolar João Bento de Paiva.

O Prefeito do Município de Itapissuma, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominado de Salão Recreativo Professora Gercina Fernandes Rodrigues, o Salão construído na Escola João Bento de Paiva, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 22 de abril de 1983.


Yves Ribeiro de Albuquerque

a) - Prefeito do Município de Itapissuma.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
ITAPISSUMA - PERNAMBUCO

LEI Nº 09/83

A SANÇÃO

A Câmara Municipal de Itapissuma, no uso de suas atribuições DECRETA:

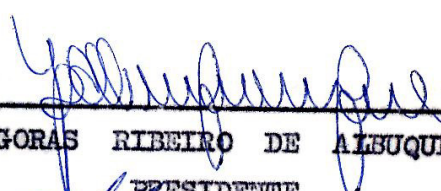
E M E N T A: Dispõe sobre a denominação do Salão Recreativo do Grupo Escolar João Bento de Paiva.

Artigo 1º - Fica denominado de Salão Recreativo Professora Gercina Fernandes Rodrigues, o Salão construído na Escola João Bento de Paiva, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 22 de abril de 1983.


YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE


MANOEL DE LIMA
1º SECRETÁRIO


MIRIAM SOARES BARBOSA
2º SECRETÁRIO